

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os Processos Administrativos nº 18480/2017 e nº 20403/2017,

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal; e

Considerando a transformação promovida pelo art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 2357, de 1º de setembro de 2017,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar os parágrafos 1º e 2º ao art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/SGPe Nº 2357, de 1º de setembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

§1º Alterar a nomenclatura do Setor de Provimento, Lotação e Remoção para Gerência de Provimento, Lotação e Remoção, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

§2º Alterar a nomenclatura da Seção de Gestão e Treinamento de Sistemas, vinculada à Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas, para Gerência de Gestão e Treinamento de Sistemas, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas".

Art. 2º As alterações tratadas no artigo 1º não gerarão aumento de despesa.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

BRENO MEDEIROS Desembargador-Presidente

